



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 1.993/2018

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas, no Orçamento do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal:

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**012001.0412200832.009 - Contribuições e Parcerias com organizações da Sociedade Civil.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.50.41.00000	Contribuições	0236	10000000	157.000,00

**Total.....R\$157.000,00**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**012001.0412200832.009 - Contribuições e Parcerias com organizações da Sociedade Civil.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.41.00000	Contribuições	36	10000000	157.000,00

**Total.....R\$157.000,00**

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 16 de maio de 2018.

**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## **SANÇÃO**

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 031/2018**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de maio de 2018, atribuindo-a como **LEI n.º 1.993/2018**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo - ES**